

LEI N 6.528 /2015

*“ Institui o dia da Leitura no Município de Rio Verde e dá outras
Providências ”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art.1º - Fica instituído o dia da Leitura no Município de Rio Verde, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de Agosto.

Art.2º- O evento passa a fazer parte do calendário oficial de Eventos do município.

Art.3º- Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos
17 dias do mês de abril de 2015.**

**Iran Mendonça Cabral
Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário**